



Argumentação por nominalização e deslegitimação dos sentidos da Reforma Agrária no discurso da Nova Direita na Nova República (1985-2019)

Paloma Bianca Lopes de Assis

Univ. Estadual de Campinas (UNICAMP), Brasil
orcid.org/0000-0002-9656-3443

Argus Romero Abreu de Moraes

Univ. Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Brasil
orcid.org/0000-0002-3606-110X

O embate argumentativo pelos sentidos da Reforma Agrária é movido por nominalizações dentro da arena política da sociedade brasileira. Logo, as diferentes formas de nominalizar a disputa pela terra funcionam como argumentos buscando deslocar sentidos da reforma agrária. Investigamos o funcionamento das nominalizações envolvidas nos embates em torno dos sentidos da Reforma Agrária na arena política brasileira no período da Nova República (1985 a 2019). Para isso, estudamos como a Nova Direita se constituiu com a instauração da Nova República e o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em 1985. Em seguida, discutimos as potencialidades argumentativas da categoria nominalização. Além disso, descrevemos nosso corpus de pesquisa em termos de condições de produção. Por fim, analisamos 10 (dez) excertos retirados de 5 (cinco) textos publicados por representantes da ND em instrumentos midiáticos próprios ou da imprensa tradicional.

Palavras-chave: Nominalização. Reforma Agrária. Nova Direita. Argumentação.

El argumento a favor de la nominalización y la deslegitimación de los significados de la Reforma Agraria en el discurso de la Nueva Derecha en la Nueva República (1985 - 2019)

La lucha argumentativa sobre los significados de la Reforma Agraria está impulsada por nominalizaciones dentro del ámbito político de la sociedad brasileña. Por lo tanto, las diferentes formas de nominalizar la disputa por la tierra funcionan como argumentos que buscan cambiar los significados de la reforma agraria. Investigamos el funcionamiento de las nominalizaciones involucradas en los enfrentamientos en torno a los significados de la Reforma Agraria en la arena política brasileña durante el período de la Nueva República (1985 a 2019). Para ello, estudiamos cómo se constituyó la Nueva Derecha con el establecimiento de la Nueva República y el Plan Nacional de Reforma Agraria (PNRA) en 1985. A continuación, discutimos el potencial argumentativo de la categoría de nominalización. Además, describimos nuestro corpus de investigación en términos de condiciones de producción. Finalmente, analizamos 10 (diez) extractos extraídos de 5 (cinco) textos publicados por representantes de ND en sus propios medios de comunicación o en la prensa tradicional.

Palabras clave: Nominalización. Reforma agraria. Nueva Derecha. Argumentación.

The argument for nominalization and the delegitimization of the meanings of Agrarian Reform in the discourse of the New Right in the New Republic (1985 - 2019)

The argumentative struggle over the meanings of Agrarian Reform is driven by nominalizations within the political arena of Brazilian society. Therefore, the different ways of nominalizing the dispute over land function as arguments seeking to shift the meanings of agrarian reform. We investigated the functioning of the nominalizations involved in the clashes surrounding the meanings of Agrarian Reform in the Brazilian political arena during the New Republic period (1985 to 2019). To this end, we studied how the New Right was constituted with the establishment of the New Republic and the National Agrarian Reform Plan (PNRA) in 1985. Next, we discuss the argumentative potential of the nominalization category. Furthermore, we describe our research corpus in terms of production conditions. Finally, we analyzed 10 (ten) excerpts taken from 5 (five) texts published by ND representatives in their own media outlets or in the traditional press.

Keywords: Nominalization. Land reform. New Right. Argumentation.

Introdução

No presente texto, temos por intuito investigar o funcionamento das nominalizações envolvidas nos embates em torno dos sentidos da Reforma Agrária na arena política brasileira no período da Nova República (1985 a 2019). Partindo de uma pesquisa mais ampla sobre o modo como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a Nova Direita (ND) constroem imaginariamente as imagens de si, do outro e dos referentes em disputa ao longo dessas mais de três décadas de análise, temos notado que a ND ancora fundamentalmente sua construção argumentativa em nominalizações que buscam silenciar e desqualificar qualquer mecanismo de distribuição das terras no país, bem como os atores sociais antagonistas nessa polêmica (Assis, 2021).

Nesse intuito, a ND apropria-se de mecanismos sintáticos de substantivação de verbos considerados relevantes na organização desse debate público para promover uma tendência parafrástica ideologicamente autoritária, visto que desconsidera o MST como interlocutor legítimo, ou seja, como entidade representativa com a qual seria possível dialogar para contemplar interesses divergentes e produzir consensos mínimos entre as partes (Assis, 2021). Apesar das contingências intragrupo e espaciotemporais, esse aspecto parece permanecer praticamente inalterado nos discursos da elite rural sobre a distribuição fundiária ao longo dos séculos de formação territorial brasileira, garantindo-lhe organicidade e coesão ideológica (ver Carter, 2010).

A descrição das nominalizações como fenômeno, a um só tempo, linguístico, discursivo e argumentativo nos permite demonstrar, portanto, como a posição enunciativa da ND prioriza efeitos de sentido que se opõem à elaboração de políticas de desconcentração da posse da terra, seja por meio da expansão de assentamentos rurais, seja através do aumento do orçamento estatal destinado à agropecuária baseada na agricultura familiar, a qual se caracteriza por promover a produção alimentar por policulturas em pequenas e médias propriedades, além de priorizar o mercado interno de consumo e o uso de técnicas alternativas de plantio e produção (sobre a agricultura familiar, ver Embrapa, 2024).

Como sustenta Gonçalves-Segundo (2024), os estudos da argumentação na atualidade, a despeito das diferentes influências epistemológicas, ferramentas teóricas e instrumentais metodológicos, têm demandado uma aproximação em

torno de propostas integradoras. No caso da nossa pesquisa, o diálogo com os problemas colocados por uma teorização da argumentação parte de uma abordagem discursiva materialista. Dessa maneira, pretendemos contribuir, ainda que modestamente, para avançar a relação entre o arcabouço teórico-metodológico da Análise do Discurso Materialista e as teorias da argumentação, proposta desenvolvida por Orlandi (2023).

Ademais, o desenvolvimento de análises discursivas diacrônicas, mais próximas à prática historiográfica, tomando por base documentos oficiais produzidos pelo Estado e por grupos organizados da sociedade civil que disputam representatividade institucional, parece ser cada vez mais importante para que possamos compreender o contexto sociopolítico atual em perspectiva, com suas mudanças e permanências. Como pedra angular da nossa empreitada investigativa, mobilizaremos a categoria de nominalização, discutida por Dahlet (2015).

Tendo isso em consideração, estruturamos o texto da seguinte maneira: em um primeiro momento, destinado primordialmente ao debate histórico sobre a formação da Nova República e a elaboração do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) durante Governo José Sarney (1985 a 1989), analisaremos o processo de constituição da Nova Direita (ND) como campo político-ideológico, ancorando-nos, para tanto, nas investigações de Casimiro (2018) e Indursky (2018). Em seguida, nos deteremos sobre os potenciais da nominalização para análises linguístico-discursivas e argumentativas, especialmente no que concerne a uma abordagem da ideologia como construção imaginária da relação dos indivíduos com suas condições reais de existência (Pêcheux, [1969] 1997; Orlandi, 2023). Na sequência, exploraremos o processo de montagem do nosso *corpus* de pesquisa, priorizando a sua definição em termos de condições de produção, nos termos de Pêcheux ([1969] 1997). Por fim, na última seção, analisaremos a produção de sentidos em 5 (cinco) textos sobre a reforma agrária no discurso da ND no período de 1985 a 2019.

1. A Nova Direita como campo ideológico: a instauração da Nova República e o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) no Governo José Sarney (1985 a 1989)

Em 1985, a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) pretendeu estabilizar a significação da reforma agrária por meio da elaboração da Constituição Federal de 1988 (CF/88) (a esse respeito, ver Casimiro, 2018; Indursky, 2018). Passados quase

quarenta anos de Nova República, o debate sobre a questão fundiária persiste, sendo protagonizado, principalmente, pelos sem terra e pelos proprietários rurais. Nesse processo, ambos se constituíram como posições-sujeito relevantes, as quais empreenderam novas formas de organização e manifestação, marcando décadas de conflitos pela terra na esfera pública nacional.

Destarte, o acesso à terra no Brasil se situa numa arena de disputa argumentativa a partir da qual emergem nominalizações que constituem pontos de vista conflitantes entre si e que buscam (res)significar a reforma agrária de acordo com as diferentes perspectivas de mundo. Dito de outro modo, as diferentes formas de nominalizar a disputa pela terra funcionam como argumentos que buscam controlar e deslocar os efeitos de sentido da reforma agrária, fomentando um jogo de antecipações imaginárias (Pêcheux [1969], 1997) entre as partes em disputa que afeta, por consequência, o processo de referenciação do próprio significante “terra”.

Consoante Casimiro (2018), pode-se considerar que o proprietário rural compõe o quadro político-ideológico da Nova Direita brasileira, a qual engloba diversas organizações da sociedade civil, tais como a Câmara de Estudos e Debates Econômicos e Sociais (CEDES), a União Democrática Ruralista (UDR), o Instituto Atlântico (IA), o Instituto de Estudos Econômicos (IEE), o Instituto Liberal (IL), o Instituto Millenium (IMIL), dentre outras. Não obstante cada uma possua seu foco específico, a lógica de mercado e os valores da livre iniciativa unem esses grupos em torno dos seus interesses de classe. Ademais, possuem como proposta de atuação a intervenção pragmática no cenário político, diversificando suas ações pela formação de *lobbies*, pela manifestação de apoios e pelo lançamento de seus próprios pares a candidaturas políticas. No plano ideológico, organizam-se em *think tanks*, os quais são responsáveis pela elaboração e disseminação dos valores neoliberais de mercado (Casimiro, 2018).

Casimiro (2018) começa sua análise ainda no contexto de organização da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) em meados da década de 1980. Em 10 de outubro de 1985, por exemplo, o presidente José Sarney (Frente Liberal/PMDB) anuncia o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), cuja meta era assentar 1,4 milhão de famílias até 1989. O discurso proferido pelo Presidente em ato oficial de assinatura, no Palácio do Planalto, previa a execução do Plano a partir de diretrizes intituladas como “dez mandamentos”. Vejamos alguns trechos do referido pronunciamento:

[...] A tomada de consciência e a tentativa de enfrentar o problema também não são novas. José Bonifácio já falava em Reforma Agrária; Joaquim Nabuco compreendeu e disse que **não bastava libertar os escravos, era também necessário dar-lhes terra** e educação. E foi o insuspeito presidente Castello Branco quem sintetizou a concepção do problema no Século XX, no seu Estatuto da Terra. **Minha decisão foi fazer uma Reforma Agrária**, desde os primeiros dias do meu governo. Sei que pagarei imensas incompreensões por ela. [...]. Por outro lado, o homem rural não pode ser mais uma vez espoliado pela utilização da Reforma Agrária como instrumento político e ideológico. **Ela será um instrumento de justiça social.** I - Quem produz nada tem a temer. A reforma agrária não violentará de maneira alguma a propriedade.” V – Aplicar o Estatuto da Terra é respeitar o homem do campo e assegurar a milhões de brasileiros o direito de não sofrer a mais degradante das privações humanas, que é a fome [...]; VI - O direito à propriedade é ameaçado quando o Estado ou indivíduos concentram as imensas áreas improdutivas e ainda impedem que outros nela produzam. [...]” (Sarney *apud* Gazeta Mercantil, 1986. Grifos nossos).

Considerando a definição de acontecimento discursivo em Pêcheux ([1983] 2015) como o encontro de uma memória e uma atualidade, pode-se considerar o PNRA como a emergência de uma memória que passa a organizar e a produzir os sentidos de reforma agrária naquele contexto político, os quais se inscrevem em uma demanda mais ampla de mudança social que visava a correção da assimétrica distribuição agrária no país, perpetuada desde o Brasil Colônia. Esse aspecto é tratado na fala do Presidente Sarney no seguinte trecho: “não bastava libertar os escravos, era também necessário dar-lhes terra”, no qual menciona a não distribuição de terras para os negros escravizados. Quando essa memória se reinscreve na Nova República, a atualidade que ela encontra é a de um período de reestabelecimento da democracia e de superação da Ditadura Militar, que vigorou no país por 21 anos, de 1964 a 1985.

No entanto, esse acontecimento discursivo materializa também uma contradição, pois, de um lado, reproduz com adaptações uma lei criada no regime antidemocrático, o Estatuto da Terra, e, de outro, está inscrito em um imaginário democrático de mudança social, como podemos observar no infográfico abaixo, elaborado com base no discurso do Presidente Sarney:

Infográfico 1 – PNRA: entre a memória e a atualidade



Fonte: Elaborado por Assis (2021).

A reforma agrária, portanto, (re)emerge na cena pública significando uma distribuição de terras com vistas a corrigir as assimetrias estruturais no acesso à terra no Brasil. A partir disso, os proprietários rurais, que ocupam historicamente um lugar privilegiado dentro do espaço político, se organizaram em torno da Nova Direita com o objetivo de controlar essas mudanças, a fim de que elas não afetassem os projetos capitalistas colocados em andamento durante o período militar e impedisse, com isso, que o Brasil se mantivesse no quadro internacional de expansão deste modelo (Casimiro, 2018).

Dotados de autoridade na arena política, é-lhes permitido falar sobre a questão da terra e dela considerarem-se donos. No entanto, ao final do Regime Militar, o surgimento do novo sujeito político sem-terra, seja pela sua emergência como designação discursiva, seja pela atividade social do próprio MST, desestabiliza esse lugar simbólico consolidado. O direito de propriedade, pautado no discurso da ética conservadora, passa a conflitar com o direito à propriedade, que encontra respaldo na ética social, para se legitimar como voz (Indursky, 2018).

A ND passou a se aglutinar em organizações da sociedade civil compostas por membros oriundos dos mais diversos grupos da classe dominante – como empresários urbanos e rurais, industriais e latifundiários – com o objetivo de se reunir em torno de projetos específicos, seja a curto, médio ou longo prazo, embora sempre

orientados para a expansão do capitalismo neoliberal e a difusão da ideologia de mercado (Casimiro, 2018).

Essas entidades, vale ressaltar, nem sempre conviveram em completa harmonia, podendo ter interesses distintos e até mesmo conflitantes em aspectos mais pontuais das políticas de desenvolvimento econômico. Apesar disso, possuem como regularidade seu modo de atuação sobre o Estado e a sociedade, visando garantir o alinhamento nacional ao projeto globalizado de produção de mercadorias e capitais, o que implica a concentração de recursos sociais, a “recriação permanente das expropriações sociais” e a difusão desse projeto como universal, obtendo o consenso social em torno dessa pauta (Casimiro, 2018, p. 18).

Além disso, a ND busca dominar a vida social difundindo a lógica de mercado entre os setores populares como forma de significação das suas relações concretas de existência, compreendendo, por conseguinte, as desigualdades e a competição irrestrita como um processo natural e fatídico. Dessa maneira, a ND dissemina seus discursos por distintos meios, com o fito de angariar consensos em torno de suas propostas excludentes e de reconfigurar as reivindicações por demandas sociais no âmbito da lógica neoliberal e de seus conceitos centrais.

Como parte desse processo, promove-se a desqualificação de movimentos sociais e trabalhistas, contando ainda com o auxílio das novas tecnologias de informação e comunicação (NTICs) para promover discursos de ódio, os quais têm por finalidade esvaziar os sentidos sociais desses movimentos e impor o modelo de “Estado mínimo” como paradigma exclusivo da sociabilidade no país. A partir do qual o orçamento associado ao cumprimento dos direitos sociais previstos na CF/88 passa a ser disputado pelas grandes corporações (Casimiro, 2018).

Sendo assim, interessa destacar especificamente o modo como essa nova forma de organização incidiu sobre a questão agrária no país no contexto da ANC e do PNRA. Para tanto, torna-se relevante focar na participação das elites rurais nesse processo, uma vez que, segundo Indursky (2018, p. 66), elas representam “um sujeito histórico instituído há muito tempo, desde o início da colonização do Brasil pelos portugueses e que sempre tiveram direito à voz”. A partir de então, elas passam a exercer seu ativismo político através dessas entidades, constituindo-se em relação ao MST como o polo ideológico antagônico na questão agrária brasileira, de modo a compor junto a este movimento social um litígio discursivo.

Diante do exposto, o processo de reestruturação e mesmo de “reinvenção” das direitas no Brasil deve ser entendido em sua materialidade histórica, ou seja, como um processo que foi sendo construído de acordo com os embates locais e específicos, mas sempre em relação com a totalidade imaginária produzida no âmbito nacional, sob a influência das determinações internacionais do capital e da economia de mercado. Fundamentais à circulação do ideário neoliberal no país, os aparatos de atuação política e ideológica de frações das elites nacionais, como são os casos das associações de classe e dos *think tanks*, planejam sua doutrinação e os mecanismos necessários para operacionalizar seu projeto político-econômico.

A burguesia nacional, em meio a conflitos e cisões intraclasses, oscila entre os partidos no poder. Nesse sentido, a posição característica da extrema-direita atual pode até não ser necessariamente a concepção que a burguesia como classe social gostaria de ver concretizada. Apesar disso, se em determinada conjuntura esse for o espectro ideológico de que necessita para garantir hegemonia política, então essas posições mais extremadas, e mesmo protofascistas, são convenientemente acatadas em nome da garantia daquilo que é essencial ao seu projeto de dominação e acumulação. Prova disso, ressalta Casimiro (2018), são as eleições presidenciais de 2018, na qual houve a convergência dos segmentos da direita brasileira em direção a uma candidatura de extrema-direita¹.

2. Nominalização e argumentação no discurso da Nova Direita

Segundo Orlandi (2023), uma abordagem discursiva da argumentação compreende esse fenômeno como um fato que ocorre mediante disputa de sentidos, na medida em que movimenta necessariamente o confronto discursivo, no qual

¹ A respeito do fascismo e sua expressão no Brasil atual, Souza (2019, p. 252-3) afirma: “O fascismo nasce, como no exemplo do italiano, a partir de uma dissidência do movimento operário socialista. É a oposição entre o internacionalismo clássico do movimento dos trabalhadores e o advento do nacionalismo operário que acaba por dividir a classe trabalhadora, fazendo surgir uma espécie brutalizada de reação dos dominados. Todo fascismo é, portanto, reflexo de uma luta de classes truncada, percebida de modo distorcido e, por conta disso, violento e irracional no seu cerne. Na sua base está a manipulação de emoções que geram agressividade, como medo, raiva, ressentimento e ansiedade sem direção, sempre com fins de manipulação política. [...] O contexto geral do neofascismo contemporâneo parece resultar do processo de desenraizamento político e social dos indivíduos provocado, na esfera política, pelas mudanças do capitalismo financeiro, hoje dominante. Por meio de uma política consciente que destruiu ou enfraqueceu sindicatos, partidos e a capacidade associativa em geral – muito especialmente das classes populares –, o capitalismo financeiro cria o isolamento individual como marca da sociedade contemporânea. [...] Esse indivíduo isolado e indefeso é assolado por uma agressividade que não compreende e, desse modo, ele ou dirige contra si próprio a raiva que sente por sua pobreza e privação ou a canaliza contra bodes expiatórios construídos para esse fim”. Ainda sobre a relação entre bolsonarismo e fascismo, vide Finchelstein (2020).

posições-sujeito dominam um referente para que uma determinada perspectiva se torne dominante. Nesse viés, a estruturação ideológica da argumentação requer trabalhar as questões do sentido como produção da ordem do inconsciente, seguindo a leitura de Pêcheux sobre o conceito althusseriano de assujeitamento (Orlandi, 2023)².

Assim, se discurso é um efeito de sentidos entre sujeitos posicionados “em um lugar determinado dentro de uma formação social” (Pêcheux [1969], 1997, p. 82), a argumentação pode ser definida como a disputa pela naturalização, como evidência da realidade, de efeitos de sentido produzidos por uma certa posição-sujeito. Nessa controvérsia, os sentidos são continuamente deslocados, afastando uma determinada perspectiva do objeto de discurso.

Dito isso, seguindo a Análise de Discurso Materialista, compreendemos em nossa investigação a argumentação como um fornecimento de argumentos como meio de deslocar sentidos em um estado de confronto pela significação de um objeto discursivo. Os argumentos são produzidos no jogo das antecipações de imagens, ou seja, as imagens de si, do outro e do referente. Além disso, nesse plano, há que se considerar as relações de força que produzem um confronto de imagens, onde a imagem que as posições-sujeitos contrárias fazem do referente é considerada para fins de refutação dentro do processo discursivo de elaboração argumentativa.

Além disso, é preciso destacar que diante de um confronto argumentativo que implica deslocamento de sentidos, deve-se considerar o reflexo desse processo no funcionamento da memória, proporcionando alterações em suas filiações, uma vez que, nos termos de Orlandi (2023, p. 35), “a argumentação é a relação do sujeito com o real da língua e o real da história, atravessada pela ideologia.”

Para Dahlet (2015), a nominalização (nmz) pode ser definida como um argumento que condensa ideias, mascara relações e direciona o sentido de maneira oculta, resultando em um processo argumentativo pelo qual produz-se verdades das

² A respeito do debate sobre o sujeito psicológico e o psicanalítico, Althusser (2022, p. 89-90) destaca: “si se reduce el psicoanálisis a la estructura típica de la psicología, ya no se entiende qué es el inconsciente. [...] [E]l inconsciente se convierte en un interior de la conciencia: o bien un ‘ello’ biológico, un por debajo del sujeto, inasible, en el interior del sujeto [...], que es siempre el riesgo del sentido que se vive en la intencionalidad. [Se a psicanálise for reduzida à estrutura típica da psicologia, não se compreenderá mais o que é o inconsciente. [...] [O] inconsciente torna-se um interior da consciência: ou um ‘isso’ biológico, algo abaixo do sujeito, inapreensível, dentro do sujeito, [...] que é sempre o risco do sentido que se experimenta na intencionalidade].”

quais não se pode contestar, devido ao apagamento das marcas enunciativas e das causas e consequências previamente estabelecidas.

Isso significa que a nominalização é responsável por “argumentar” o mundo, ou torná-lo “argumentável”, estabilizando determinados modos de concebê-lo, bem como produzindo formas incontestáveis de verdades que atuam por meio de quatro procedimentos distintos, mas complementares, esquematizados por Dahlet (2015, p. 212) da seguinte forma: (a) reinterpretação globalizante obviamente pré-construída; (b) autonomização do objeto produzido por uma determinação definida; (c) configuração deôntica; (d) naturalização.

O primeiro procedimento, a reinterpretação globalizante, é dado pela criação de uma forma de nomear que une fragmentos distintos, vindos de outros discursos, os quais reorganizam o dito sobre o acontecido. A condensação de processos verbais em nomes tende a inviabilizar a contestação deles, uma vez que a predicação fica simbolicamente anulada pela cristalização da forma nominal. Ao aparentar ser uma relação constitutiva, os processos de predicação passam a representar pressupostos que vinculam de tal forma a inferência estabelecida sobre a nominalização que se torna difícil a sua refutação (Dahlet, 2015).

No que diz respeito ao segundo aspecto, a determinação definida funciona pelo uso do artigo definido como forma de dar precisão à nominalização, indicando que o fenômeno trata de algo identificável. A isso combina-se o apagamento das relações circunstanciais, ocultando a especificidade do acontecido e permitindo que algo que estava situado seja generalizado. A justificação do acontecido como global faz com que ele seja representado como um efeito natural das coisas, impossibilitando que se ergam perspectivas questionadoras sobre ele (Dahlet, 2015).

A terceira operação proposta por Dahlet (2015) se refere à configuração deôntica, definida como uma forma de enquadrar uma aceitação pacífica diante da verdade imutável ao indicar um dever fazer aplicado à nominalização. Ao transformar em imutáveis as situações que envolvem escolhas – e, por isso, poderiam ser evitáveis – cria-se um dever fazer, direcionando os sujeitos às ações.

Por fim, a naturalização contribui para endossar esse mecanismo ao aplicar um sistema explicativo baseado em metáforas dos fenômenos da natureza, os quais significam os acontecimentos como fatalidades. Na atualidade, os campos da vida social política e econômica são especialmente permeados por essa metaforização,

visando ocasionar o estado de impotência perante as situações que surgem em seus contextos. Desse modo, a relação causa-consequência que foi esvaziada pela nominalização é preenchida por uma naturalização das coisas, pondera Dahlet (2015).

Ainda segundo Dahlet (2015), em uma significativa quantidade de nominalizações, o vínculo estabelecido entre o complemento e a nominalização é do tipo relacional, ou seja, ao vínculo existencial já contido nessa relação, liga-se uma obrigação de fazer algo. Como podemos notar nos exemplos “estrutura privada forte” e “desburocratização de projetos”, analisados pelo autor, um vínculo relacional é acrescido à pressuposição de existência: “a estrutura é privada” e os “projetos são burocráticos”, de modo que essa obrigatoriedade se organiza como “a estrutura deve ser privada” e “os projetos devem ser desburocratizados”.

Esse funcionamento se desdobra em uma série de outros pressupostos, que, de forma autoritária, encobrem antagonismos e camuflam polêmicas, imprimindo, deste modo, uma aparência consensual à nominalização. Continuando com os exemplos analisados pelo investigador, podemos observar que o dever fazer da desburocratização dos projetos implica a concordância com a existência de projetos burocráticos, o que leva a concordar também com a pejoração dada ao termo burocrático (Dahlet, 2015).

O efeito que se tem ao final desse percurso consensual é a adesão velada a um emaranhado ideológico que termina no assujeitamento construído pelo engendramento de saberes, pelo qual é impossível questionar e para o qual só se pode consentir de modo compulsório. Ainda que compulsória, a adesão não é garantida pela força, visto que ela é feita sem se notar. É na propriedade da naturalização que a adesão ao que é posto pela nominalização segue evitando as contradições e conflitualidades que possam prejudicar esse processo (Dahlet, 2015). Dito isso, passemos, a seguir, à descrição das condições de produção do nosso *corpus*.

3. As condições de produção do *corpus*

Para investigarmos o funcionamento argumentativo do discurso da Nova Direita sobre a reforma agrária, coletamos 5 (cinco) textos produzidos por integrantes das organizações associadas à Nova Direita no contexto do PNRA, os quais foram veiculados tanto em seus principais veículos de comunicação (*i.e.*,

jornais, revistas e sites) como em empresas da mídia corporativa, conhecida como Grande Mídia ou Imprensa Tradicional. Além desses critérios, optamos por selecionar textos que tivessem menção explícita à nominalização “reforma agrária”.

Coletados os textos, distribuímos o *corpus* em quatro momentos distintos da Nova República (1985 a 2019), sendo o primeiro recorte temporal atinente ao intervalo de 1985 a 1989, momento histórico no qual ocorre a instituição da Nova República e a organização política dos atores sociais avaliados; o segundo, ao intervalo de 1990 a 1999, quando ocorre o aprofundamento do modelo agrícola capitalista; o terceiro, ao intervalo de 2000 a 2009, remetendo ao processo de intensificação do neoliberalismo no campo; e, por fim, o quarto, ao intervalo de 2010 a 2019, quando pode-se notar o fortalecimento do ultraneoliberalismo da Nova Direita na cena pública, o qual possui expressão política consolidada até os dias atuais. Vejamos o infográfico a seguir:

Infográfico 02 – momento *corpus* Nova República



Fonte: Elaborado por Assis (2021).

Para a organização do *corpus*, optamos por utilizar a noção de momento *corpus* (Née, 2017), o qual se demonstrou bastante útil para operacionalizar o batimento de descrição-interpretação com base nos dados coletados. Em outras palavras, sem optar por esse recorte temporal dos dados em sub-*corpora*, poderíamos acabar perdendo a complexidade enunciativa e a singularidade lexical que envolvem os distintos movimentos argumentativos da posição-sujeito da ND em torno dos pontos

mais polêmicos da reforma agrária ao longo dos quase 35 anos considerados para análise. Sem esse movimento teórico-metodológico, portanto, teria sido dificultada a nossa tarefa de distinguir as diversas correlações de forças políticas e sociais envolvidas na movimentação dos sentidos em torno da reforma agrária no Brasil contemporâneo.

Momento *corpus*, cumpre-nos destacar, refere-se a um sub-*corpus* extraído de um arquivo histórico, tornando possível o trabalho com o processamento lexicométrico – metodologia que temos utilizado em outros trabalhos – ao garantir estabilidade ao *corpus*, além de permitir que a AD realize os diálogos teóricos com elementos exteriores a ela, os quais são necessários à sua própria interpretação (Née, 2017). Abaixo, descreveremos as características e parâmetros de escolha de todos os textos utilizados em nossa investigação, iniciando pelas declarações dos dirigentes, passando em seguida aos veículos de comunicação da Nova Direita:

(i) Inserimos a palestra proferida por Flávio Telles de Menezes, em 1987, na 11ª Reunião Ordinária da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, considerando que Menezes é um grande proprietário rural, assim como presidente da Sociedade Rural Brasileira e sócio-fundador da CEDES;

ii) Inserimos o artigo “Reforma Agrária Pacificadora”, publicado na Revista *Agroanalysis*, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em 1996, e escrito pelo economista Paulo Rabello de Castro, criador e Redator-Chefe da revista nesse período. Castro foi fundador e chefe do Conselho de Economistas da CEDES. Sob o argumento de que a CEDES objetivava criar uma consciência de classe, Castro organizou diversos eventos, dentre eles o encontro de empresários que contou com a presença de mais de cem proprietários rurais para discutir o tema Governo, Classe Política e Empresário. Além disso, Castro mobilizou o empresariado nos anos 1990 para fundar o Instituto Atlântico (IA), chegando a presidi-lo nesse período. Em 1992, publicou junto com Paulo Carlos de Brito o livro *Brasil: Esse país tem jeito?* Essa publicação expressa um projeto neoliberal de governo e foi entregue aos presidentes Fernando Collor de Melo e Fernando Henrique Cardoso;

(iii) Inserimos o texto de Cândido José Mendes Prunes, uma vez que o autor contribui com um número especial destinado ao debate sobre a reforma agrária lançado pela revista *Leader* (IEE), em 2000;

(iv) Inserimos o artigo de Denis Rosenfield, publicado no site do IMIL, em 2014;

(v) Por fim, inserimos uma entrevista de Luiz Antônio Nabhan Garcia, ex-dirigente da UDR, concedida ao Jornal O Globo, em 2018. Garcia pediu licença da UDR em função de sua nomeação para Secretário de Assuntos Fundiários do Governo de Jair Bolsonaro. Garcia é agropecuarista e auxiliou na refundação da UDR nos anos 1990, presidindo-a do início dos anos 2000 até 2018, ano em que se licenciou para assumir a Secretaria de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, cujas competências envolvem a formulação, normatização e supervisionamento das ações e diretrizes sobre a política de reforma agrária do Governo Federal. Segundo Casimiro (2018), Garcia coordenou o movimento Frente Nacional do Brasil e, em março de 2015, articulou junto a outros movimentos sociais os protestos pró-*impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff (PT). Garcia tornou-se conhecido pelo radicalismo com que incitou diversos conflitos no Pontal Paranapanema na década de 1990, tendo sido acusado, em 2005, durante a CPMI da Terra, de estimular a organização de milícias privadas no campo.

4. Do silêncio ao esvaziamento dos sentidos: a nominalização como domínio do referente “reforma agrária” no discurso da Nova Direita na Nova República

Na presente seção, utilizaremos a abordagem argumentativa proposta por Orlandi (2023) para analisar a construção de nominalizações, seguindo definição de Dahlet (2015), nos quatro momento *corpus*, conforme a proposta de Née (2017), relacionados ao período da Nova República (1985 a 2019). Temos por objetivo analisar o processo argumentativo da Nova Direita em torno do deslocamento e produção de efeitos de sentido sobre a Reforma Agrária.

Como vimos na primeira seção do texto, de 1985 a 1989, o cerne do conflito sobre a reforma agrária concentrava-se na elaboração da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a qual fora responsável por refundar o Estado brasileiro depois de pouco mais de duas décadas de período autoritário. Durante a ANC, disputava-se uma interpretação sobre o significado de reforma agrária como distribuição de terras contido no texto constitucional. Tendo isso em consideração, avaliaremos os sentidos de reforma agrária que emergem da nominalização inserida em *os limites da reforma agrária*, extraída do discurso do proprietário rural.

Nesse excerto, a nmz contida em *os limites da reforma agrária* é fruto da redução da base verbal *limitar* à forma nominal *limites*, que se combina ao saber de

reformatar a estrutura agrária imposto pela nmz reforma agrária. O apagamento da predicação verbal cria uma relação constitutiva entre reforma agrária e limites. O elo relacional pode ser erguido numa construção que infere um dever fazer que suscita a configuração deôntica que se segue: *A reforma agrária tem que ser limitada*. Além disso, na nmz em questão, o dever fazer subentendido está acompanhado do uso do artigo definido em *os limites*, conferindo à nmz um caráter mais conceitual, assim como possibilitando a cristalização da ideia de limitar a reforma agrária.

É interessante notar como os sentidos estão sendo construídos no plano discursivo e passam a circular como se se tratassem de pressupostos naturais, contra os quais não se poderia opor. Esvazia-se, assim, os efeitos históricos dos seus sentidos em prol de uma organização simbólica que se pretende restrita ao nível lógico da linguagem. É por esses meios que são construídas as supostas evidências do mundo experienciado por indivíduos concretos, através do esquecimento da não autonomia de si e do dizer como consequências do efeito-sujeito.

Considerando que estamos tratando de uma esfera pública e de uma tentativa de legitimar frente a sociedade civil determinadas políticas de Estado, as nominalizações funcionam especialmente no convencimento daqueles que devem ser persuadidos para se alinharem a um projeto político-ideológico de poder que se faz passar por técnico ou neutro, em oposição ao do adversário, o MST. A esse respeito, note-se, a seguir, como a inserção dessa nmz nas condições de produção na qual produz efeitos de sentido permite observar seu posicionamento em relação à reforma agrária. Vejamos os excertos extraídos do discursodo proprietário rural:

1 - Quais os limites da reforma agrária num país de economia capitalista? E esse problema diz muito respeito ao problema da fixação de uma limitação no tamanho da propriedade. Quem se sentirá seguro num país em que haja uma limitação no tamanho da propriedade? (Menezes, 1987).

2 - [...] estabelecendo-se limite ao tamanho da propriedade, estabelece-se o limite ao crescimento da produção agrícola no Brasil (Menezes, 1987).

Como podemos notar, a pergunta que inicia o primeiro excerto pressupõe uma correlação entre *país de economia capitalista* com um dever fazer de limitar a reforma agrária, de modo que podemos compreender suas conclusões como *a reforma agrária tem que ser limitada em um país capitalista*. A nmz inserida na pergunta (01) possibilita que o dito não se abra a questionamentos sobre se deve ou não haver

limites para a reforma agrária. O discurso apenas direciona para a pergunta sobre quais seriam esses limites.

A sequência da pergunta do primeiro excerto não culmina em uma resposta típica, mas em pistas diretivas do sentido do discurso. Essas pistas são compostas por mais duas nmz contidas em *problema da fixação e limitação no tamanho da propriedade*. Ao articular as formas nominais dos verbos “fixar” e “limitar”, tem-se uma *reinterpretação globalizante* do significado de reforma agrária como política de distribuição de terras, como consta na CF/88.

O proprietário rural, portanto, reorienta os sentidos de reforma agrária como distribuição de terras para defender como legítima a concentração fundiária no Brasil. Na nmz contida na expressão *uma limitação no tamanho da propriedade* funde-se *limitar com tamanho de propriedade* e, assim, constrói-se um novo saber, podendo ser compreendido como uma restrição ao tamanho da propriedade. No entanto, esse novo saber emerge como algo questionável, pois é introduzido pelo artigo indefinido *uma*.

Isso faz com que a nmz não produza uma verdade óbvia, mas um questionamento sobre o conceito lançado. Desse modo, sobre a nmz contida na expressão *uma limitação no tamanho da propriedade* recai uma certa desconfiança quanto à legitimidade do saber que a nmz introduz. A articulação dessa nmz com o *problema da fixação* fragiliza ainda mais o saber instalado, por qualificá-lo como *problema da fixação*. Este, sim, um saber aceito, pois acompanha o artigo definido *o*, que confere a certeza de que a *fixação* é um problema.

Nesses termos, o discurso avaliado não permite duvidar que fixar o limite no tamanho da propriedade é um problema, pois a nmz *fixação* conectada a *problema* contribui para construir um sentido que remete à rigidez e à estagnação, que, no excerto seguinte (02), é apresentado como *limite ao crescimento da produção agrícola*. O elo entre crescimento e limite encaminha também um sentido de que não se deve limitar a propriedade. Em outras palavras, não se deve dividir a terra, pois infere-se que o crescimento da produção agrícola não é algo que deve ser limitado, sob pena de se aumentar a insegurança no campo.

Considerando o discutido, o discurso funciona legitimando a concentração de terras e desqualificando a distribuição das mesmas pela reclassificação desses processos. A concentração passa a ser legitimada como forma de realizar o

crescimento da produção agrícola. No sentido inverso, a distribuição é desqualificada, pois limitaria e, com isso, impediria esse mesmo crescimento, diretamente associado à própria *economia capitalista*.

Destarte, o discurso do proprietário rural encaminha a reforma agrária para um outro sentido, diferente daquele no qual ela se legitimou socialmente com a reabertura democrática de meados da década de 1980, a saber: a necessidade de empreender uma política de distribuição de terras como forma de sanar as históricas assimetrias sociais no país. Contrário a esta perspectiva, para Menezes (1987), a reforma agrária como distribuição de terras deve ser deslegitimada, posto que trata-se de algo nocivo ao crescimento da produção agrícola.

Nesse mesmo movimento, em paralelo, a concentração de terras deixa de significar algo prejudicial para remeter a algo favorável ao crescimento da produção agrícola. Podemos dizer que *reforma agrária* e *concentração de terras* são conceitos ressignificados ao ganharem outros sentidos dentro do discurso do proprietário rural. Um processo que se daria em função do crescimento da produção agrícola, que tanto desqualifica a distribuição de terras quanto legitima a concentração de terras. Resta perguntar pelas marcas enunciativas contidas no conceito construído como o *crescimento da produção agrícola* que estão apagadas e impedem que se saiba mais sobre esse conceito: o que está sendo produzido? Quem está produzindo? E para quem se está produzindo?

Dando seguimento à nossa investigação, de 1990 a 1999, pode-se notar que o conflito sobre a reforma agrária concentra-se na disputa discursivo-argumentativa sobre o aprofundamento no modelo de produção agrícola capitalista. Tal modelo caracteriza-se pelo monocultivo em grandes extensões de terra e pela alta mecanização do processo produtivo, sendo apresentado pelo discurso do proprietário rural como o único modelo economicamente viável. Busca-se, com isso, impedir que os efeitos de sentidos relacionados a outros modelos de produção, como o da agricultura familiar ou cooperativista, fossem legitimados. Vejamos, abaixo, como os sentidos de reforma agrária emergem através da nominalização *evolução*, contida na expressão *(n)a evolução produtiva do meio rural*:

3 - Os **proprietários** são atendidos nos seus **interesses econômicos de participação** na **evolução produtiva do meio rural**, e resguardados, de maneira equilibrada, seus direitos fundiários. Os **lavradores**, tanto os **de baixa renda** como

os profissionalizados, também serão atendidos conforme suas **necessidades** e nível de habilitação (Castro, 1996).

4 - Sabemos que a grande maioria são constituída por **indivíduos de baixíssima capacitação para uma atividade produtiva comercial**. São **pessoas**, infelizmente, **desprovidas do mínimo de habilitação para exercer uma agricultura lucrativa** num regime de trocas altamente competitivo como é, em geral, o dos mercados agrícolas (Castro, 1996).

Na *nmz evolução*, o complemento *produtiva* determina *evolução* e pressupõe como existente a relação expressa nessa *nmz*. No excerto 03, o fragmento *a evolução produtiva do meio rural* trata de um modo de *reinterpretação globalizante* dado ao aprofundamento no modelo de agricultura capitalista. É uma *reinterpretação*, pois *evolução produtiva* é uma nova entidade construída para referenciar o modelo de produção mercadológico, o qual deixa de ser classificado como modelo agrícola para passar a ser classificado como *evolução produtiva*. Esse processo linguístico permite explicar as relações de causa e efeito apagadas na *nmz* por meio de uma explicação naturalizante. Reclassificar esse modelo como *a evolução produtiva* é permitir que ele seja visto não como um modelo dentre outros, mas como um processo de mutação natural do qual não se pode escapar.

Essa submissão, por sua vez, possibilita a desqualificação do sem-terra em paralelo à qualificação do proprietário rural, além de nortear os lugares que cada um deles ocupa dentro da reforma agrária. Sobre esse aspecto, observamos a desqualificação dos sem-terra no excerto 04, em *indivíduos de baixa capacitação para uma atividade produtiva comercial e pessoas desprovidas do mínimo de habilitação para exercer uma agricultura lucrativa*. A desqualificação do sem-terra aqui ocorre em função de uma não aptidão, seja para ingressar em uma atividade produtiva comercial, seja para exercer uma agricultura lucrativa.

Embora não haja explicitações sobre o que produz tal avaliação sobre os sem-terra, esse discurso permite constatar que a esses *lavradores de baixa renda* resta o atendimento especializado de acordo com as suas necessidades e nível de habilitação, como pode ser notado no excerto 03. Devem, portanto, ser excluídos da participação no modelo agrário de mercado. Diferentemente disso, no caso dos proprietários, em conformidade com esse mesmo excerto, eles são descritos como aptos a participarem desse modelo, na medida em que possuem *interesses econômicos*. Sobre esse aspecto, observamos que, enquanto o texto associa aos *proprietários os interesses econômicos e direitos fundiários*, tidos como prerrogativas a serem

atendidas, no caso dos *lavradores de baixa renda*, a prerrogativa a ser atendida é referida como *necessidades*.

É importante ponderar sobre essa distinção, dado que ela é responsável por legitimar as diferenças que devem fundamentar as políticas públicas destinadas ao campo, fazendo com que uns tenham direitos fundiários e interesses econômicos a serem atendidos, enquanto outros possuiriam apenas *necessidades*. Apoiados nas reflexões de Chauí (2017)³ sobre o conceito de direito, podemos traçar as seguintes elaborações: quais seriam as *necessidades* dos que não têm *direitos*? E quais seriam os *direitos* dos que não têm *necessidades*?

Um direito, ao ser satisfeito, pode implicar o gozo de uma necessidade, do mesmo modo que a existência de uma necessidade pode implicar uma não satisfação de um direito (Chauí, 2017). Nesse viés, a diferença entre *proprietários* e *lavradores de baixa renda* consiste no fato de que os primeiros já não possuem mais necessidades, posto que a terra enquanto direito já lhes foi garantida, como se observa na expressão *direitos fundiários*, que correlaciona como necessária a existência de direitos fundiários para os proprietários.

Já os *lavradores de baixa renda*, estes, sim, precisam ter suas necessidades atendidas, porquanto o direito lhes falta. Desse modo, estarão sempre na qualidade de necessitados, uma vez que não são vistos como portadores de direitos (Chauí, 2017). No caso específico, remetemos ao direito à terra. E é por isso que, na perspectiva de Castro (1996), *lavradores de baixa renda* ou sem terras não deverão integrar um modelo de agricultura capitalista, haja vista que não possuem a terra, que seria o passaporte de entrada nesse modelo. A reforma agrária não fornecerá esse passe, dado que, nesse discurso, ela significa uma política assistencialista que não visa a garantir o direito à terra aos que não têm terra. Para Castro (1996), eles não são portadores de direitos, mas de necessidades.

Ante o exposto acerca do período em questão, o discurso da ND produz uma argumentação legitimadora do aprofundamento do modelo capitalista de agricultura. Apaga, por meio da *nmz evolução produtiva*, a imposição do modelo de

³ Chauí (2017) elabora uma distinção entre os conceitos de necessidades e direitos, atribuindo àqueles um caráter individual e específico e a esses uma noção de universalidade. Assim, as necessidades estão relacionadas à expressão de um direito que não foi concretizado. Já o privilégio, por sua vez, é visto pela autora como o contrário do direito, justamente porque o direito se dá em universalidade enquanto o privilégio é algo particular. Em suma, a concretização de um direito implica na anulação de um privilégio acerca de um determinado objeto.

mercado dentre outros possíveis para a política agrícola nacional, reclassificando essa imposição como um acontecimento natural que não se pode recusar. A imposição do modelo capitalista agrícola como algo natural naturaliza também suas possíveis consequências, tais como o aumento da desigualdade social e o esvaziamento do contingente populacional do campo, devido à falta de trabalho e terras para o cultivo.

De 2000 a 2009, o conflito sobre a reforma agrária está mais concentrado na modificação dos índices que informam o conceito de produtividade, os chamados *índices de produtividade*, os quais correspondem a meios de aferir a produtividade de uma propriedade. Em 1993, a Lei 8.629, responsável por regulamentar o dispositivo constitucional sobre a reforma agrária, previu que os índices de produtividade deveriam ser ajustados periodicamente para acompanhar as mudanças científicas e tecnológicas da agricultura. Ocorre que, na prática, isso não aconteceu e os valores dos índices mantiveram-se os mesmos desde 1975. A manifestação de interesse do Governo Lula (2003 a 2010) em alterá-los, que acabou não passando de uma manifestação, fez com que esse debate se acirrasse nesse período.

Avaliemos, a seguir, a nmz contida em *criação artificial de latifúndios improdutivos* como forma de observar os sentidos construídos sobre a reforma agrária nesse período. Para isso, começaremos pela análise dos excertos extraídos do discurso do proprietário rural:

5 - Uma das razões disso consiste em que, **sob os atuais índices de produtividade**, não existem mais **“latifúndios improdutivos”** no Sul, no Sudeste e no Centro-Oeste do Brasil senão marginalmente. Ora, são essas regiões o foco das ações do MST. No Norte a questão é de regularização fundiária e no Nordeste há ainda algumas regiões que se situam abaixo dos índices atuais de produtividade. Trata-se, portanto, de uma **criação artificial de latifúndios improdutivos** (Prunes, 2000).

6 - O País não tem mais nenhum **passivo histórico**, na medida em que **as transformações do campo** brasileiro produziram uma agricultura e uma pecuária competitivas, capazes de enfrentar outras empresas num contexto global de concorrência acirrada (Prunes, 2000).

7 - O País **não tem um passivo fundiário** propriamente dito, mas um **passivo social**, que deve ser resolvido com trabalho, renda, emprego e investimentos, tanto no campo quanto nas cidades (Prunes, 2000).

Na exposição de seu ponto de vista sobre a questão, o proprietário rural avalia os índices de produtividade como *uma criação artificial de latifúndios improdutivos*

(05). O procedimento de *reinterpretação globalizante* produz uma entidade referencial que apresenta como necessária tanto a relação existente entre *criação* e *artificial* quanto a relação entre *criação artificial* e *latifúndio improdutivo*. Tal correlação produz semanticamente a inexistência de latifúndio improdutivo. Isso só se torna possível ao pressupor que *O latifúndio improdutivo é criado artificialmente* e, portanto, ele não existe, tendo sido fabricado artificialmente. Nega-se, então, o *latifúndio improdutivo*. Este sentido ganha mais robustez nos excertos 06 e 07, nos quais afirma-se a inexistência de *passivo histórico*, *passivo fundiário* e *passivo social*. Tal afirmação tem por objetivo desqualificar possíveis argumentos vindos de discursos que sustentem a existência de uma dívida histórica, fundiária e social.

Além disso, a nmz contida em *as transformações do campo brasileiro* é usada como agente de produção de uma agricultura e uma pecuária competitivas no excerto 06. Trata-se de um procedimento de naturalização, por designar a adesão inevitável à agropecuária capitalista. Nesse tipo de procedimento, dificulta-se restaurar as relações de causa e consequência dessa escolha, apenas afirmando a impossibilidade de se escapar de tais transformações.

Ocorre, com isso, a naturalização do processo histórico, tido como irrefreável e inexorável, contra o qual, portanto, não se pode lutar. Pode-se notar implicitamente o deslocamento e ressignificação do conceito de evolução, refundado pela teoria biológica darwinista no século XIX, para o campo da economia, passando a significar, diferentemente do sentido científico, progresso linear, uma vez que associado à tecnologia e à eficiência. Legitima-se, assim, as assimetrias sociais no campo e a concentração fundiária. Sob esse viés, qualquer visão em contrário, seria considerada antimoderna. O ideológico, enfim, é o outro, como veremos nos excertos 09 e 10, avaliados mais abaixo.

Diante da negação do discurso do proprietário rural sobre a existência do *latifúndio improdutivo*, do *passivo histórico*, *fundiário* e *social*, quais sentidos restariam nesse discurso para a reforma agrária? Vimos que nos anos 1990 a reforma agrária consistia, para essa posição-sujeito da ND, em uma política assistencialista. Vemos agora que a negação desses passivos faz com que a reforma agrária perca até mesmo a sua função legal, mesmo que supostamente assistencialista, na medida em que, não havendo *latifúndios* a serem distribuídos e não havendo *passivos* a serem acertados, ela deixaria de ser necessária e eficaz enquanto política pública. Para esse discurso, os problemas sociais são naturalizados como reflexo das *transformações do*

campo brasileiro e exigem soluções ligadas ao aumento da oferta de trabalho, conforme o excerto 07.

É nesse ponto que, a nosso ver, faz-se necessário o atravessamento do real da história em relação ao real da língua, sob pena de a análise argumentativa deixar de avaliar as contradições entre o plano simbólico e o plano da organização social das estruturas de poder. Do mesmo modo que pode-se negar, a despeito das empiricamente demonstradas exclusões sociais operadas no país ao longo da formação do seu território e da montagem jurídica do seu Estado, a existência de “dívida histórica” com os grupos marginalizados, sem a consideração da historicidade na ancoragem das premissas argumentativas, tornou-se possível, mais recentemente, no contexto de 2018 a 2022, outros tipos de negacionismo, como o histórico, o científico e o sanitário (a esse respeito, ver Moraes, 2020).

De 2010 a 2019, o conflito envolvendo a reforma agrária se dava em meio a uma polarização cada vez mais acirrada na cena pública e a um discurso político que a significava como política de desenvolvimento dos assentamentos rurais. Tomando isso por base, avaliaremos, a partir de agora, os sentidos de reforma agrária que emergem das nmz *favelas rurais* e *favelização rural*. Observemos, a seguir, como essa forma léxico-sintática e discursivo-argumentativa produz sentidos sobre a reforma agrária, foco dos nossos interesses neste texto sobre o discurso do proprietário rural:

8 - Já são sobremaneira conhecidos os assentamentos que se tornaram **favelas rurais**, o que chegou a ser reconhecido pela própria presidente da República (Rosenfield, 2014).

9 - **Favelização rural** são assentamentos que foram feitos através de uma reforma agrária ideológica e política, sem critério técnico (Garcia, 2018).

10 - Assentados deveriam, no imediato, se tornar **agricultores familiares** ou **pequenos agricultores, emancipados**, com seus respectivos títulos de propriedade. **Cidadãos autônomos no pleno uso de suas responsabilidades**. Não podem mais ficar indefinidamente tutelados, **confinados a uma política de tipo assistencialista** (Rosenfield, 2014).

Através da nmz *favelização rural* (09), utiliza-se o procedimento de *reinterpretação globalizante*. É através dela, por exemplo, que pode-se compreender a reclassificação dos assentamentos rurais como *favelas rurais*, como expresso no excerto 08. A nmz *favelização* constrói, assim, uma entidade referencial nova que reorganiza os sentidos sobre os assentamentos rurais como política pública no país,

destinada àqueles que não possuem a terra. A favela, tomada por analogia da organização espacial excludente nos contextos urbanos das grandes cidades no país, pode ser significada como uma área de habitações precárias que cresce à margem das políticas urbanísticas. Ao qualificar os assentamentos, que fazem parte da política de reforma agrária, como um processo de produção de favelas (ou seja, de favelização do campo), o discurso avaliado produz um efeito de sentido de desqualificação da própria reforma agrária, atribuindo a ela a responsabilidade pelo surgimento de espaços rurais tão precarizados, a ponto de poderem ser chamados de favelas rurais.

No excerto 10, os assentados são descritos como *confinados a uma política de tipo assistencialista*. Nesse viés, os indivíduos só passariam à qualidade de cidadãos ao serem emancipados das políticas de Estado. Apenas desse modo, por conseguinte, estariam aptos a gozarem de uma autonomia que implica responsabilidades. A forma de designar *cidadãos autônomos* produz subcategorias para a de cidadão, alçado a hiperonímia, pressupondo que haveria cidadãos autônomos e não autônomos, estando os assentados da reforma agrária encaixados semanticamente nestes últimos. Assim, na perspectiva do discurso da ND, a elaboração de uma reforma agrária com finalidade de desconcentração da terra no campo produziria a *forma sujeito* assentado, aquele que é tutelado, que gozaria das benesses/privilégios do Estado e que, por esse motivo, se *confinaria* em uma política assistencialista, conforme excerto 10.

Para discursos concorrentes com o da ND, como é o caso do discurso de Estado de Bem-Estar Social, responsável por configurar na CF/88 direitos sociais péticos que a permitiram receber a alcunha de “Constituição Cidadã”, ser assentado implica ser enquadrado normativamente em um estado de passagem, posto que trata-se de uma categoria jurídica que elabora um período determinado de funcionamento da tutela estatal. Passado o tempo regulamentar, espera-se que o assentado esteja apto a se emancipar. No caso do discurso da ND, como pudemos notar, formula-se a passagem do assentado a emancipado como algo automático, de modo a deslegitimar a atuação do Estado na intermediação desse processo, uma vez que este último reconhecera o passivo histórico que possui em relação ao seu povo (ver Carter, 2010).

Em suma, com a análise dos 10 (dez) excertos recortados de 5 (cinco) textos produzidos pela Nova Direita a respeito do tema da Reforma Agrária no período de

34 anos, perfazendo o intervalo de 1985 a 2019, pôde-se concluir a tendência discursivo-argumentativa do proprietário rural, afiliado ao campo ideológico da ND, para apagar a falta de recursos destinados aos projetos de assentamentos da reforma agrária. Para realizar as análises, utilizamo-nos do instrumento morfossintático das nominalizações (nmz), o qual permite mostrar como o nível linguístico funciona discursiva e argumentativamente na criação de evidências históricas, naturalizando pelos pressupostos o próprio processo pelo qual os seres humanos se organizam em sociedade, conforme sistematizamos no infográfico abaixo:

Infográfico 3 – Deslegitimação da reforma agrária



Fonte: Elaborado por Assis (2021).

Como cume da tentativa de desautorização e deslegitimação de qualquer proposta político-ideológica que venha a transformar as assimetrias estruturais na organização do campo brasileiro, pudemos ver no último momento *corpus*, de 2010 a 2019, como a emergência da nmz *favelização rural* atua na inversão dos sentidos atribuídos às políticas públicas de compensação das desigualdades históricas. Passa-se a não mais apenas silenciar a falta de estrutura estatal nos assentamentos, algo já presente na década de 1980, mas também a associar tais políticas à própria causalidade da pobreza. Nesses termos, a busca pela inclusão passaria, contraditoriamente, a causar a pobreza e a marginalização, e não mais a falta de acesso às estruturas produtivas por parte dos sem terra.

Considerações finais

No presente texto, tivemos por intuito avaliar o funcionamento das nominalizações envolvidas nos embates em torno dos sentidos da Reforma Agrária na arena política brasileira no período da Nova República (1985 a 2019). Para tanto, em um primeiro momento, fizemos uma retrospectiva histórica desse problema na ANC e no PNRA. Em um segundo, discutimos as potencialidades argumentativas da categoria nominalização. Em um terceiro, nos ativemos na descrição do *corpus* da investigação. E, por fim, na quarta seção, analisamos 10 (dez) excertos retirados de 5 (cinco) textos publicados por representantes da ND em instrumentos midiáticos próprios ou da imprensa tradicional.

Como vimos, a nominalização é um argumento capaz de deslocar sentidos, em um processo discursivo que envolve o conflito de posições-sujeitos, situadas lado a lado na disputa ideológica pela reforma agrária. Nessa ótica, na investigação realizada, as nominalizações atuaram produzindo o “incontestável”, procurando decidir previamente o que deve ou não ser dito, tendo por função evitar o deslizamento dos sentidos, o polissêmico, os quais, aos poucos, poderiam abrir brechas e dar espaços para as transformações ideológicas que fundamentam a organização política, jurídica e econômica da sociedade brasileira.

Esse mesmo fenômeno pode também ser (re)utilizado pelos discursos antagonistas, concorrentes, aspecto que analisamos em outros textos. Mas, em síntese, podemos dizer que, neste caso, em vez de servirem à organização autoritária do discurso, pautada no domínio e silenciamento do referente, estabelecem uma relação polêmica de debate sobre os sentidos da reforma agrária, modo pelo qual ambas as partes são significadas como legítimas e se busca, em alguma medida, o consenso e a representação plural nas normas coletivas. Dito de outro modo, a profusão de nominalizações analisadas contribui para a eficácia do processo argumentativo do proprietário rural, impedindo que o sentido se abra à polissemia, consoante Orlandi ([1987] 1996), fazendo com que não seja legítimo refutar os sentidos dados e as decisões tomadas em arbitrário frente à questão fundiária brasileira.

Em síntese, no discurso da ND, desde a década de 1980, a reforma agrária transita de política assistencialista a produção de favelas rurais, sempre se ancorando na recusa da reforma agrária como política de distribuição de terras. Em última

instância, a argumentação dos proprietários rurais tem como foco conduzir ao esvaziamento dos sentidos da função social da terra e da reforma agrária como política de reparação histórica, como formulado na CF/88 e pronunciado por Sarney em 1985 na ocasião de lançamento da PNRA, insuspeito em relação ao conservadorismo. A deriva autoritária das elites, portanto, tem por objetivo questionar a necessidade, credibilidade e eficácia de qualquer orçamento estatal que possa contrastar com sua reprodução social enquanto elites.

Agradecimentos

Agradecemos à Fundect-MS pelo financiamento da pesquisa através de bolsa de Professor Visitante (Nº do Processo 23104.024886/2023-19).

Fontes

CASTRO, Paulo Rabello de. Reforma Agrária Pacificadora. **Agroanalysis**: A revista de economia agrícola da FGV, São Paulo, v. 16, n. 3, mar. 1996, p. 12-13.

<https://periodicos.fgv.br/agroanalysis/article/view/48163/46077> . Acesso em: 10 junho 2024.

GARCIA, Luiz Antônio Nabhan. Responsável por reforma agrária de Bolsonaro diz que vai acabar com 'favelas rurais' do MST, **O Globo**, Rio de Janeiro, 30 nov. 2018. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/politica/responsavel-por-reforma-agraria-de-bolsonaro-diz-que-vai-acabar-com-favelas-rurais-do-mst-23250951>. Acesso em: 10 junho 2024.

MENEZES, Flávio Telles de. Ata da décima primeira reunião (ordinária) da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, 30 abril 1987, **Assembleia Nacional**

Constituinte, Brasília, p. 116-136, jul. 1987. Disponível em:

https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoesesubcomissoes/comissao6/Danc17071987.pdf . Acesso em: 16 maio

2021.

PRESIDENTE garante produção e direito de propriedade. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, ano LXXX, 30 maio 1986, p. 02. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/440851>. Acesso em: 28 fev. 2020.

PRUNES, Cândido José Mendes. Reforma Agrária: perpetuação da miséria. **Revista Leader Digital**, Porto Alegre: IEE, n. 8, 15 jul. 2000, editorial. Disponível

em:https://web.archive.org/web/20010307184953/http://www.iee.com.br/leader/edicao_08/artigo_01.htm. Acesso em: 10 junho 2024.

ROSENFELD, Denis. A mudança necessária. **IMIL**, Rio de Janeiro, 08 abr. 2014. Disponível em: <https://www.institutomillennium.org.br/mudana-necessaria/>. Acesso em: 10 junho 2024.

Referências

ALTHUSSER, L. **Psicoanálisis y ciencias humanas**. Dos conferencias (1963-1964). Traducción de Salomé Landívar y Melina Blostein. Buenos Aires: Egodot Argentina, 2022.

ASSIS, P. B. L. **A Reforma Agrária como arena política: O conflito de nomeações entre MST e Nova Direita na Nova República brasileira (1985 a 2019)**. 2021. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2021.

CARTER, M. (org.). **Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil**. Tradução: Cristina Yamagami. São Paulo: EdUNESP, 2010.

CASIMIRO, F. H. C. **A Nova Direita: Aparelhos de ação política e ideológica no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

CHAUÍ, M. Sobre a violência. In: ITOKAZU, E. M.; CHAUÍ-BERLINCK, L. (org.). **Escritos de Marilena Chauí**. V. 5. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

DAHLET, P. A. (Re)produzir o inquestionável: nominalização, generalização e naturalização no discurso neoliberal. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**. Ilhéus, n. 8, p. 206-221, 2015. Disponível em: <http://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/613>. Acesso em: 15 jun. 2020.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Agricultura familiar**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema>. Acesso em: 13 jun. 2024.

FINCHELSTEIN, F. Bolsonaro é o populista que mais se aproximou do fascismo na história. Entrevista concedida a Rosana Pinheiro-Machado. **The Intercept Brasil**, 7 de jul. 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/07/07/bolsonaro-populista-fascismo-entrevista-federico-finchelstein/>. Acesso em: 13 nov. 2021.

GONÇALVES-SEGUNDO, P. R. Afinal, o que é um argumento?. **Linha D'Água**, São Paulo, v. 37, n. 1, p. 197-227, 2024. Disponível em: <https://revistas.usp.br/linhadagua/article/view/221360>. Acesso em: 10 jun. 2024.

INDURSKY, F. **O discurso do/sobre o MST: Movimento social, sujeito, mídia**. Campinas: Pontes, 2019.

MORAIS, A. R. A. Negacionismo, Antipolítica e Coronavírus no Brasil. In: PIRIS, E. L.; MASSMANN, D. (orgs.). **A argumentação nos discursos sobre a pandemia da Covid-19**. Maceió: Edufal, 2020. p. 20-31.

NÉE, E. **Méthodes et outils informatiques pour l'analyse des discours**. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2017.

ORLANDI, E. **A linguagem e seu funcionamento**. Campinas: Pontes, 1996.

ORLANDI, E. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 1999.

ORLANDI, E. **Argumentação e Análise de Discurso**: conceito e análises. Campinas: Pontes, 2023.

PÊCHEUX, M. **Semântica e Discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução: Eni Orlandi. Campinas: Ed.UNICAMP, 1988.

PÊCHEUX, M. Análise Automática do Discurso. Tradução: B. S. Mariani. In: GADET, F.; HAK, T. (orgs.) **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Ed.UNICAMP, 1997. p. 61-105.

PÊCHEUX, M. **O Discurso**: estrutura ou acontecimento. Tradução: E. Orlandi. Campinas: Ed.UNICAMP, 2015.

SOUZA, J. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.